

CONCIDADE – CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
CÂMARA TEMÁTICA DE POLÍTICA DE
PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PLANO DIRETOR¹

Ata da 4ª. reunião

Data: 14.fevereiro.2017

Horario: 16:00

Local: Sala Milton Santos (19o. andar da Prefeitura)

PRESENTES: Cláudia H. Oliveira (movimentos sociais) – na coordenação.

Marcelo Caneppele (Assoc. Proprietários Vale das Garças)

Carlos Alexandre da Silva (COMDEMA)

Jarbas Cardoso Jr. (C.T.I. Renato Archer)

Walquiria Sonati (Gabinete do Prefeito)

Teresa Cristina Penteado (Resgate Cambuí)

Giovanni Galvão – João Luiz (COMDEMA)

Ernestina g. Oliveira (PROESP)

Gilberto Vicente de Azevedo Jr. (CIESP)

1. Coordenadora Cláudia convidou Giovanni para secretariar os trabalhos e elaborar a ata.
2. Confirmação de deliberações: as reuniões serão semanais, sempre das 16:30 às 18:30
3. Reuniões Agendadas: Fevereiro – dia 22; Março semanalmente – 1, 8, 15, 22 e 29; abril – 12 e 26; maio – 10 e 24; junho – 14 e 28.
4. Dia 22 reunião Carlos Alexandre (Comdema) com pessoal técnico da

¹ A partir de 15 de fevereiro de 2017 esta Câmara teve sua designação alterada (por deliberação do Pleno do CONCIDADE) para: “COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PLANO DIRETOR”

Sec.Meio Ambiente;

5. Estacionamento: está sendo disponibilizado. Seremos informados oportunamente.
6. Proposta enviada pelo “Forum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo”
 - a. Jarbas solicita informações sobre a forma como se desenvolveram estas propostas; questiona também se as propostas iniciais da municipalidade (2015) serão mantidas; Walquiria informou que serão mantidas e ampliadas, o que se confirma pelo fato de que haverá assembleias devolutivas vinculadas às etapas já realizadas nas regiões da cidade;
 - b. Ernestina leu a proposta do Forum, que tem a seguinte redação:

Campinas, 13 de fevereiro de 2017

Exmo. Sr. Prefeito Jonas Donizette

Exmo. Sr. Secretário do Planejamento Carlos Augusto Santoro

C/c : Dr. Valcir P. Kobori - Nona Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Aos cuidados da Comissão Temática de Participação Social do CONCIDADE

Referência: Proposta de Metodologia Participativa para a Revisão do Plano Diretor e da Legislação de Uso e Ocupação do Solo

Prezados Senhores,

*As entidades abaixo subscritas, representantes da população campineira e que participam do **Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo**, vêm apresentar sugestão de **METODOLOGIA PARTICIPATIVA** para o processo de **revisão do Plano Diretor** de forma que atenda aos preceitos definidos no COMPROMISSO PÚBLICO de 28 de novembro de 2016 assinado pelo Prefeito Jonas e pelo Procurador Kobori, e ao chamamento feito pelo Sr. Secretário de Planejamento em recente reunião do Conselho da Cidade (03 de fevereiro de 2017).*

Antes porém, voltamos a MANIFESTAR nossas preocupações em relação:

- 1. ao PRAZO compromissado, que consideramos EXÍGUO, uma vez que já se passaram mais de 75 dias da assinatura do Compromisso Público sem que NENHUMA ação que envolva a Sociedade Civil tenha sido realizada, e;*
- 2. ao PERFIL e tamanho da equipe, necessariamente multidisciplinar, que a Municipalidade irá alocar para o prosseguimento dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo;*

PROPOSIÇÕES:

- 1. É fundamental que seja dado início a um amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e aquelas submetidas na elaboração do PD. Este processo visa facilitar ao cidadão compreender do que se tratam e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARs diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições;*

2. Toda e qualquer reunião pública (oficinas, audiências, etc) deve **NECESSARIAMENTE** ser precedida: a) Da divulgação no portal, por e-mails e redes sociais, do material a ser trabalhado naquele evento com pelo menos 15 dias de antecedência para que os interessados possam estudá-los previamente e as reuniões fluírem com melhor dinâmica; b) Da divulgação, com antecedência mínima de 15 dias, da data, horário e local de realização; c) De ampla publicidade no Portal da internet, listas de e-mail, redes sociais, rádios, espaços de uso comum dos bairros, como: associações, escolas, creches, centro de saúde, ônibus e terminais. Sugerimos o uso da verba destinada à propaganda institucional para este fim;

3. **TEXTO BASE** – É documento em texto discursivo (não jurídico) que contenha todos os conteúdos do Plano Diretor já organizados em títulos e capítulos como no Texto de Lei e que contempla as proposições submetidas e incorporadas. Pode-se dizer que se trata de um “rascunho” do **TEXTO DE LEI** que ao final do processo de elaboração do Plano Diretor será apresentado à Câmara de Vereadores;

4. **TEXTO DE LEI** – Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo Municipal;

PROPOSTA DE METODOLOGIA, AGENDA e CRONOGRAMA:

Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo

Proposta de Cronograma ao Plano Diretor de Campinas – 2017

Meses	Plano de ação
Fevereiro	<p>1. Imediata Organização, Publicação, Disponibilização e Manutenção, para amplo e desimpedido ACESSO de qualquer cidadão, em um único Portal Oficial na internet, à todos os documentos e respectivos arquivos digitais que embasam e justificam as propostas contidas tanto nos documentos tornados públicos até 19/10/2016 (Reunião Ordinária do Concidade) bem como todos os demais documentos que deste então tiverem sido produzidos, assim como todos os documentos que vierem a ser elaborados pela Administração Pública de Campinas, direta e indireta, suas contratadas, e ainda documentação produzida pelos Conselhos Municipais . Isso inclui, mas não se limita à publicação de Aditivos, Análises, Apresentações, Atas, Áudios, Balanços, Bases de Dados, Cadernos de Subsídios, Demonstrativos, Estudos, Contratos, Convocatórias, Dados Estatísticos, Deliberações, Estudos, Gráficos, Informes, Laudos, Mapas, Memoriais, Minutas, Perícias, Pesquisas de Campo, Planilhas, Premissas, Projeções, Propostas, Proposições (apresentadas por terceiros), Referências Bibliográficas, Relatórios, Resumos, Tabelas e Vídeos, e todos os demais tipos de documentos que porventura não tenham sido citados, todas estas informações que são de interesse público podendo cada uma delas estar em estágio de elaboração preliminar, intermediário ou conclusivo, e em especial no concernente ao “Plano Diretor” (PD) e à “Lei de Uso e Ocupação do Solo” (LUOS) e do município de Campinas-SP . Estes documentos devem estar datados, receber número de versão, status do estágio de elaboração, bem como cada arquivo digital deve ser acompanhado de seu respectivo código “Hash” - criado sob algoritmo padrão MD5, SHA256 ou SHA512 - para verificação de sua integridade, e ainda que à cada nova versão de documento publicado deve ser acompanhada de memorial descritivo resumindo as principais modificações, realizadas entre aquela versão do documento em relação à sua versão imediatamente anterior, para que assim seja possível que todo e qualquer cidadão faça o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos ao longo do tempo; 2. Publicação no Portal da internet (e outros meios) de todas as propostas encaminhadas em quaisquer dos meios postos à disposição da sociedade civil tanto para o Plano Diretor quanto</p>

	<p>para a LUOS, permitindo que todos conheçam as propostas submetidas. Somente mediante o acesso irrestrito e transparente a todas as sugestões encaminhadas é possível a cada cidadão ter condições equânimes de participação. Ao mesmo tempo, é a forma de todos terem certeza que suas propostas estão sendo encaminhadas no processo de elaboração; 3. Publicação das análises técnicas da equipe executora com os critérios usados e justificativas: a) No tocante aos documentos norteadores do debate, à começar mas não se limitando à LEITURA histórica e de conjuntura, aos Cadernos de Subsídios e aos textos-base, devem todos eles quais outros documentos oficiais recebem, bem como em quais referenciais teóricos as eventuais assertivas ou hipóteses se amparam, fazendo no corpo do texto a inserção de notas explicativas, sejam elas “notas de rodapé” ou “notas de fim”, acompanhadas da indicação completa na “Bibliografia” das obras citadas em conformidade com as boas práticas da metodologia de pesquisa, nos termos da norma ABNT NBR 6023 e correlatas; b) No tocante a aceitação ou recusa para cada proposta apresentada, sobretudo aquelas vindas de cidadãos e todos os entes não governamentais, os critérios e justificativas devem ser explicitados. 4. Reabertura de canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade até o texto do Projeto de Lei. enquanto durar o processo de elaboração do Plano Diretor. Todo este material deve ser tornado público de imediato no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 5. Publicação do quadro de funcionários e entidades contratadas que participam da execução do Plano Diretor e da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com respectivo nome e função, bem como a imediata publicação de cada uma das alterações nestas equipes que eventualmente vierem a se processar ao longo dos trabalhos. 6. Citação completa em separado com data da inclusão, ainda que já constantes da “Bibliografia” citada individualmente nos documentos, dos principais documentos oficiais pré-existentes que são recebidos pela Administração Municipal de Campinas para a elaboração dos principais documentos (Exemplos: Versão final do Plano Municipal de Habitação do Ano de 2011, versão intermediária 1.2.3 do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, Plano de Manejo ABC, Termo de Ajustamento de Conduta XYZ, etc); 7. Definição e abertura de 01 (um) único canal oficial para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade desde este ponto do processo até o texto do Projeto de Lei. Todo este material deve ser tornado público de imediato (automaticamente) no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 8. Início de amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). Processo que permita ao cidadão compreender do que se tratam e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARs diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições;</p>
Março	<p>1. Reunião Geral Inicial desta nova etapa do processo de elaboração do PD, a ser realizada em local amplo e central e de preferência num sábado, para apresentação do; a) Calendário e Agenda; b) Metodologia; c) Diagnóstico e Texto Base atualizado. 2. Implantação do processo de oficinas para devolutiva das proposições apresentadas nas regiões inicialmente contempladas nas oficinas da LUOS e PD (2015). Este procedimento se justifica pela necessidade de dar conhecimento aos cidadãos do por quê das decisões tomadas com relação às</p>

	<i>propostas apresentadas (admissibilidade ou não) prestando esclarecimentos e internalizando críticas e elogios dos presentes. Estar preparado para receber novas proposições ou atualização de proposições anteriores. Devem ser contempladas, todas as localidades onde se realizaram as oficinas em 2015: Região Sul (Campo Belo, Nova Europa), Região Norte (Barão Geraldo, Nova Aparecida), Região Sudoeste (Ouro Verde), Região Noroeste (Campo Grande), Região Leste (Sousas), Região Central.</i>
<i>Abril/maio</i>	<i>1. Realização de OFICINAS NAS APGs (17 Áreas de Planejamento e Gestão) para discussão da proposta de governo (TEXTO BASE), construção e consolidação de propostas da comunidade 2. Encerramento do prazo para submissão de propostas ao Texto Base;</i>
<i>Maio/junho</i>	<i>Trabalho do Concidade - Elaboração e publicação do Regimento para a Reunião Geral de 24 de junho; Trabalho interno da PMC – 1. Sistematização das propostas e elaboração de contraproposta para apresentação do TEXTO BASE na Reunião Geral; 2. Convocação da Reunião Geral; 3. Definir o processo de elaboração de Texto de Lei, criando e abrindo canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos;</i>
<i>24 de junho (último sábado)</i>	<i>1. Reunião Geral - a ser realizada em local amplo e central para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan (TEXTO BASE) às proposições apresentadas; b) Esclarecimentos e internalização de críticas e elogios dos presentes; c) Eleição de delegados para continuidade do processo de elaboração do Plano Diretor em sua fase deliberativa. Sobre o Corpo de Delegados, vide texto abaixo desta tabela.</i>
<i>julho</i>	<i>1. Processo de Capacitação dos Delegados para o processo deliberativo. Daqui para a frente, todo o processo com os Delegados deve ser conduzido por profissional com qualificação em pactuação de conflito e obtenção de consenso; 2. Oficinas com os Delegados (por segmento) para apresentação e construção de propostas; 3. Trabalho interno na PMC – Sistematização e publicação de contraproposta da Seplan pela incorporação ou não das propostas dos delegados; Repetem-se os itens 2 e 3 até a definição de uma CONTRAPROPOSTA FINAL não necessariamente consensual. Os pontos de discordância serão tratados a seguir.</i>
<i>Agosto/setembro</i>	<i>1. Plenária com Delegados, aberta ao público, para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan; b) Identificação dos conflitos (discordâncias); c) Definição de uma agenda para pactuação dos conflitos. 2. Realização da Agenda, com a presença de todos os delegados para a negociação dos conflitos e pactuação; 3. Trabalho do Concidade - Elaboração do Regimento do Congresso; 4. Trabalho interno na PMC – a) Sistematização da documentação pela incorporação dos itens consensados; b) Indicação das questões pendentes a serem decididas no Congresso do Plano Diretor; c) Convocação do Congresso.</i>
<i>30 de setembro</i>	<i>2. Congresso do Plano Diretor - a ser realizado em local amplo e central aberto à população para: a) Aprovação do TEXTO BASE, com a solução dos eventuais conflitos pendentes pelo voto dos Delegados; b) Designação de uma COMISSÃO RELATORA (similar ao Corpo de Delegados) que irá acompanhar a elaboração do Texto de Lei pela PMC e assegurar a plena execução das decisões tomadas no Congresso;</i>
<i>Outubro</i>	<i>1. Trabalho da PMC e da Comissão Relatora para finalização do TEXTO DE LEI; 2. Convocação de Evento Final para a apresentação formal do Texto de Lei e finalização do processo de elaboração do Plano Diretor;</i>

CORPO DE DELEGADOS - Trata-se de um colegiado deliberativo eleito diretamente pelos presentes na

Reunião Geral de 24 de junho. Entre suas funções estão a participação em reuniões de caráter deliberativo a serem realizadas para tratar do texto do PROJETO DE LEI. O processo deliberativo se dará item a item do PL apresentado, por CONSENSO e nos itens onde o consenso não for possível, por VOTAÇÃO, em reunião posterior, entre as opções apresentadas. A votação em reunião posterior se justifica para que os delegados possam levar as questões a suas bases. COMPOSIÇÃO: O Corpo de Delegados deve ter um número ímpar de membros, sugerimos que seja adotado o número de 111 delegados, seguindo a proporcionalidade:

Percentual	Número de delegados
40% do Poder Público	44
30% de Movimentos Sociais e da população	34
10% do empresariado	11
10% de ONGs e sindicatos de trabalhadores	11
10% de instituições de ensino e pesquisa. 11	11

A designação do número de delegados do grupo Movimentos Sociais se dará por APGs, de forma proporcional à sua população, garantindo-se para APGs de menor população a indicação de 01 delegado e para as demais uma participação proporcional, tendo-se o cuidado de manter o total em 34.

POPULAÇÃO	NÚMERO DE DELEGADOS
MENOR QUE 35000	01
35000 A 110000	02
ACIMA DE 110000	03

Sem mais, deixamos nossos sinceros protestos de estima e consideração,

Ernestina G. Oliveira, PROESP

José Furtado, Campinas Que Queremos

Tereza Penteado, Resgate Cambuí

Entidades que participam do Fórum e subscrevem este documento:

- Associação da APA de Campinas – APAVIVA - Associação de Moradores e Proprietários do Village Campinas - AMPROVIC - Associação dos Moradores do Bairro Chácara Primavera - Associação dos Moradores do Jd Campituba - Associação dos Moradores do Jd Dom Gilberto - Associação dos Moradores do Jd Itaguaçu - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Guará - AMA Guará - Barão Para Crianças - Campinas Que Queremos - Coletivo Cidadão Barão Geraldo - Coletivo Roda Mundo - ECCOS Associação - Instituto Campinas Sustentável - Instituto Sociocultural Voz Ativa - Minha Campinas - Movimento Resgate Cambuí - Movimento Sonha Barão - OSCIP Plantando Paz na Terra - Proesp - Sociedade Protetora das Espécies - SASP sede Regional Campinas do Sindicato dos Arquitetos - SOS Campinas, Barão Geraldo Presente - Vipcooper Cooperativa Habitacional

- c. ao longo da leitura surgiram alguns questionamentos; a coordenadora solicitou que se inscrevessem para debates;
- d. Resumo da proposta: realização de reuniões setoriais; precedidas de ampla divulgação; utilização de verbas da secretaria de comunicação da prefeitura; existência de um único canal oficial para recebimento de propostas; reunião geral em local amplo em central em um

- sábado para apresentação de diagnóstico e agenda; propostas; realização de devolutivas; realização de reuniões públicas nas APG's;
- e. Aberta a palavra, CARLOS ALEXANDRE informou (i) estrutura de comunicação provavelmente será conciliada com a municipalidade; (ii) poderemos ampliar formação de delegados; (iii) estrutura de convocação
 - f. Giovani entende que a realização de votação pública não se justifica porque: (i) participação social na elaboração do PD não significa "votação"; (ii) isto retiraria da Municipalidade sua prerrogativa de elaborar sua proposta; a proposta é da prefeitura, com participação social e não da sociedade com participação da prefeitura; isto configuraria até mesmo vício de iniciativa; (iii) não há como aferir a legitimidade da eleição de delegados para deliberação e uma votação desta espécie; (iv) votação em conferência é diferente em votação sobre projeto de lei; (v) a democracia direta não envolve deliberação a respeito de projetos de lei; por todos estes motivos, Giovanni repudia este tipo de votação; (vi) atrasará o processo por demais; Quanto às demais partes da propostas que não envolvam este sistema esdrúxulo de votação;
 - g. Walquíria concorda com esta manifestação e entende que o CONCIDADE tem legitimidade para decidir o que quer que seja em relação ao processo participativo; CMDU é consultado e os conselhos estão constituídos legitimamente; é saudável pensar que na Câmara as alterações vão ocorrer, se deseje ou não; quanto ao MP a administração não tem receio algum da fiscalização institucional; a câmara vai se curvar aos 111 delegados? Criar um congresso deliberativo deslegitima toda uma construção de conselhos já legitimados para realizar estas discussões; manifestou-se contrariamente a esta proposta;
 - h. Ernestina entende que o grupo que elaborou a proposta está há dois anos discutindo Plano Diretor e fez sua parte em propor; reconhece que não há lei que determine deliberação popular por delegados e sim resolução, mas a proposta, se aceita pelo prefeito, envolve uma posição política e não meramente legal; um processo construído corretamente toda a população assina; se o plano for bom, é o que importa; o prefeito assegurando o processo participativo é o que precisa acontecer; Santo André, Vinhedo e Jundiáí realizaram sistema de votação popular com a fiscalização da legalidade pelo MP; responsabilidade do CONCIDADE – a legislação que disciplina a

participação é do CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, por Resolução; o CONCIDADE ou o CMDU poderiam cumprir o papel de acompanhamento da elaboração do plano e fiscalização da participação popular; CONCIDADE não é deliberativo e não pode votar nada; votação não é obrigatória; mas é nossa proposta; se o prefeito quer aceitar, tudo bem; se não quer, vai confirmar que a participação social é sempre um faz de conta; já foi feito assim em 2006 e a participação social apenas de sacramentar o que está sendo deliberado pelo prefeito, não precisa participar; o que o FORUM deseja é criar um verdadeiro espaço de negociação com toda a sociedade e não apenas com alguns elementos ou segmentos da sociedade; outros segmentos precisam ser ouvidos e participar;

- i. Cláudia – concorda com a Ernestina; se sente contemplada; pensou em uma proposta alternativa caso o congresso de delegados não seja aceita; criar-se um CONCIDADE AMPLIADO com os demais conselhos; esta proposta conta com a simpatia de Carlos Alexandre; Walquiria também concorda e resgata a lembrança da criação de um CONCIDADE AMPLIADO, por parte dos presidentes e vices dos demais conselhos;
- j. Teresa – a fala do promotor Kobori lembra a forma errada de se fazerem leis em Campinas; se não for feito o PD da forma certa, vamos ao MP tentar anular tudo; é preciso prestar atenção nisto;
- k. Jarbas – concorda com a fala da Ernestina e quer que o processo seja legítimo, com delegados ou não e que se possa checar esta legitimidade; o Brasil está cheio de leis que não são cumpridas; dentro do PD precisamos buscar legitimidade; o Congresso seria complexo, a legitimidade também e a prefeitura deve dar esta legitimidade; prefeitura deve garantir esta legitimidade;
- l. Carlos Alexandre – política nasceu para transformar os conflitos de guerras ao campo da dialética com busca de consenso; o papel da CT não é suplantando a regra legal mas estabelecer uma convenção em que a legalidade seja traduzida em legitimidade; podemos tentar fechar uma proposta que agregue os dois pontos; o sistema de “congresso” produziria um conflito com a municipalidade inteiramente desnecessário neste momento; a lei dá respaldo aos CONSELHOS; Ernestina interrompeu para dizer que a representação nos conselhos deixa a desejar; estão basicamente compostos por governo, empresários e segmento técnico científico; este segmento tem relação próxima com o setor imobiliário; a desproporção acaba

sendo maior, pois o setor empresarial está engordado, a municipalidade tende a fechar com o interesse econômico; precisa construir algo em que a população se sinta um pouco representada; Walquiria discorda, pois os conselhos têm boa representação popular;

- m. Marcelo não considera os conselhos um processo participativo, pois não há (no seu entender) diálogo; os processos são informativos e não participativos; temos fala mas não deliberamos; a criação do sistema de congresso de eleição precisa existir para que o processo seja participativo;
- n. Giovanni - O conselho é a arte do possível; o processo democrático não se dá por saltos; um dia talvez a sociedade encontre um sistema de participação social;
- o. Carlos Alexandre – o CONCIDADE pode conduzir os trabalhos; não deliberar; quem delibera é a câmara de vereadores posteriormente; a tarefa do CONCIDADE seria criar consensos, convencionar;
- p. Teresa – participação nos conselhos não acontece; Dra. Cristiane tem uma ação em que afirma que o Secretário não ouve ninguém; quando o teatro passou pelo COMDEMA a votação foi esquisita; o projeto não servia pra estar no Parque Monsenhor Salim; CONGEAPA tinha o Alair como presidente e tinha firma que fazia licenciamento; uma panela só resolvendo tudo e dando o licenciamento; Abaeté foi assim e a prefeitura hoje toma multa alta;
- q. Walquiria entende que a proposta deve ser apresentada no pleno do CONCIDADE na íntegra para deliberação; os Conselhos estão sendo presididos, a maior parte, pela Sociedade Civil; a Prefeitura se esforça para garantir a sociedade civil presente nos conselhos e o que se nota em alguns deles é o aparelhamento por parte de alguns partidos políticos, pautando assuntos que não interessam à sociedade, mas aos partidos, com interesses políticos; as pessoas também não participam dos conselhos (são parte dele mas não comparecem nas reuniões); a participação desses 111 delegados no CONCIDADE é bem vinda mas não votando o projeto de plano diretor;
- r. Ernestina quer fazer um depoimento como conselheira, militante, partidária, etc; lamentavelmente as pessoas são chamadas e não aparecem porque estão cansadas de participar e não serem ouvidas; os conselhos todos são aparelhados seja pelos partidos, seja pelo governo;
- s. Teresa entende que a proposta até junho é consensual;

- t. Deliberação: **há consenso sobre a proposta até a reunião geral, SEM DATAS. Não há consenso sobre votação por delegados.**
- u. Estão portanto, aprovados nesta comissão, os seguintes pontos que serão enviados para debate e deliberação no Plenário **como proposta da comissão:**

Sugestões – quanto ao perfil e tamanho da equipe, necessariamente multidisciplinar, que a Municipalidade irá alocar para o prosseguimento dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo;

PROPOSIÇÕES:

1. *É fundamental que seja dado início a um amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e aquelas submetidas na elaboração do PD. Este processo visa facilitar ao cidadão compreender do que se tratam e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARs diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições;*
2. *Toda e qualquer reunião pública (oficinas, audiências, etc) deve NECESSARIAMENTE ser precedida: a) Da divulgação no portal, por e-mails e redes sociais, do material a ser trabalhado naquele evento com pelo menos 15 dias de antecedência para que os interessados possam estudá-los previamente e as reuniões fluírem com melhor dinâmica; b) Da divulgação, com antecedência mínima de 15 dias, da data, horário e local de realização; c) De ampla publicidade no Portal da internet, listas de e-mail, redes sociais, rádios, espaços de uso comum dos bairros, como: associações, escolas, creches, centro de saúde, ônibus e terminais. Sugerimos o uso da verba destinada à propaganda institucional para este fim;*
3. **TEXTO BASE** – *É documento em texto discursivo (não jurídico) que contenha todos os conteúdos do Plano Diretor já organizados em títulos e capítulos como no Texto de Lei e que contempla as proposições submetidas e incorporadas. Pode-se dizer que se trata de um “rascunho” do TEXTO DE LEI que ao final do processo de elaboração do Plano Diretor será apresentado à Câmara de Vereadores;*
4. **TEXTO DE LEI** – *Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo Municipal;*

PROPOSTA DE METODOLOGIA, AGENDA e CRONOGRAMA:

Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo

Proposta de Cronograma ao Plano Diretor de Campinas – 2017

Meses	Plano de ação
<i>A critério da municipalidade</i>	<i>1. Imediata Organização, Publicação, Disponibilização e Manutenção, para amplo e desimpedido ACESSO de qualquer cidadão, em um único Portal Oficial na internet, a todos os documentos e respectivos arquivos digitais que embasam e justificam as propostas contidas tanto nos documentos tornados públicos até 19/10/2016 (Reunião Ordinária do Concidade) bem como todos os demais documentos que deste então tiverem sido produzidos, assim como todos os documentos que vierem a ser elaborados pela Administração Pública de Campinas, direta e indireta, suas contratadas, e ainda documentação produzida pelos Conselhos Municipais . Isso inclui, mas não se limita à publicação de Aditivos, Análises, Apresentações, Atas, Áudios, Balanços, Bases de Dados, Cadernos de Subsídios, Demonstrativos, Estudos, Contratos, Convocatórias, Dados Estatísticos, Deliberações, Estudos, Gráficos, Informes, Laudos, Mapas, Memoriais, Minutas, Perícias, Pesquisas de Campo, Planilhas, Premissas,</i>

Projeções, Propostas, Proposições (apresentadas por terceiros), Referências Bibliográficas, Relatórios, Resumos, Tabelas e Vídeos, e todos os demais tipos de documentos que porventura não tenham sido citados, todas estas informações que são de interesse público podendo cada uma delas estar em estágio de elaboração preliminar, intermediário ou conclusivo, e em especial no concernente ao “Plano Diretor” (PD) e à “Lei de Uso e Ocupação do Solo” (LUOS) e do município de Campinas-SP . Estes documentos devem estar datados, receber número de versão, status do estágio de elaboração, bem como cada arquivo digital deve ser acompanhado de seu respectivo código “Hash” - criado sob algoritmo padrão MD5, SHA256 ou SHA512 - para verificação de sua integridade, e ainda que à cada nova versão de documento publicado deve ser acompanhada de memorial descritivo resumindo as principais modificações, realizadas entre aquela versão do documento em relação à sua versão imediatamente anterior, para que assim seja possível que todo e qualquer cidadão faça o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos ao longo do tempo;

2. Publicação no Portal da internet (e outros meios) de todas as propostas encaminhadas em quaisquer dos meios postos à disposição da sociedade civil tanto para o Plano Diretor quanto para a LUOS, permitindo que todos conheçam as propostas submetidas. Somente mediante o acesso irrestrito e transparente a todas as sugestões encaminhadas é possível a cada cidadão ter condições equânimes de participação. Ao mesmo tempo, é a forma de todos terem certeza que suas propostas estão sendo encaminhadas no processo de elaboração;

3. Publicação das análises técnicas da equipe executora com os critérios usados e justificativas:

a) No tocante aos documentos norteadores do debate, à começar mas não se limitando à LEITURA histórica e de conjuntura, aos Cadernos de Subsídios e aos textos-base, devem todos eles quais outros documentos oficiais recepcionam, bem como em quais referenciais teóricos as eventuais assertivas ou hipóteses se amparam, fazendo no corpo do texto a inserção de notas explicativas, sejam elas “notas de rodapé” ou “notas de fim”, acompanhadas da indicação completa na “Bibliografia” das obras citadas em conformidade com as boas práticas da metodologia de pesquisa, nos termos da norma ABNT NBR 6023 e correlatas;

b) No tocante a aceitação ou recusa para cada proposta apresentada, sobretudo aquelas vindas de cidadãos e todos os entes não governamentais, os critérios e justificativas devem ser explicitados.

4. Reabertura de canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade até o texto do Projeto de Lei. enquanto durar o processo de elaboração do Plano Diretor. Todo este material deve ser tornado público de imediato no Portal para livre acesso na internet e outros meios;

5. Publicação do quadro de funcionários e entidades contratadas que participam da execução do Plano Diretor e da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com respectivo nome e função, bem como a imediata publicação de cada uma das alterações nestas equipes que eventualmente vierem a se processar ao longo dos trabalhos.

6. Citação completa em separado com data da inclusão, ainda que já constantes da “Bibliografia” citada individualmente nos documentos, dos principais documentos oficiais pré- existentes que são recepcionados pela Administração Municipal de Campinas para a elaboração dos principais documentos (Exemplos: Versão final do Plano Municipal de Habitação do Ano de 2011, versão intermediária 1.2.3 do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, Plano de Manejo ABC, Termo de Ajustamento de Conduta XYZ, etc);

7. Definição e abertura de 01 (um) único canal oficial para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade desde

	<p><i>este ponto do processo até o texto do Projeto de Lei. Todo este material deve ser tornado público de imediato (automaticamente) no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 8. Início de amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). Processo que permita ao cidadão compreender do que se tratam e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARs diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições;</i></p>
<i>A critério da municipalidade</i>	<p><i>1. Reunião Geral Inicial desta nova etapa do processo de elaboração do PD, a ser realizada em local amplo e central e de preferência num sábado, para apresentação do; a) Calendário e Agenda; b) Metodologia; c) Diagnóstico e Texto Base atualizado. 2. Implantação do processo de oficinas para devolutiva das proposições apresentadas nas regiões inicialmente contempladas nas oficinas da LUOS e PD (2015). Este procedimento se justifica pela necessidade de dar conhecimento aos cidadãos do por quê das decisões tomadas com relação às propostas apresentadas (admissibilidade ou não) prestando esclarecimentos e internalizando críticas e elogios dos presentes. Estar preparado para receber novas proposições ou atualização de proposições anteriores. Devem ser contempladas, todas as localidades onde se realizaram as oficinas em 2015: Região Sul (Campo Belo, Nova Europa), Região Norte (Barão Geraldo, Nova Aparecida), Região Sudoeste (Ouro Verde), Região Noroeste (Campo Grande), Região Leste (Sousas), Região Central.</i></p>
<i>A critério da municipalidade</i>	<p><i>1. Realização de OFICINAS NAS APGs (17 Áreas de Planejamento e Gestão) para discussão da proposta de governo (TEXTO BASE), construção e consolidação de propostas da comunidade 2. Encerramento do prazo para submissão de propostas ao Texto Base;</i></p>
<i>A critério da municipalidade</i>	<p><i>Trabalho do Concidade - Elaboração e publicação do Regimento para a Reunião Geral de 24 de junho; Trabalho interno da PMC – 1. Sistematização das propostas e elaboração de contraproposta para apresentação do TEXTO BASE na Reunião Geral; 2. Convocação da Reunião Geral; 3. Definir o processo de elaboração de Texto de Lei, criando e abrindo canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos;</i></p>
<i>A critério da municipalidade</i>	<p><i>1. Reunião Geral - a ser realizada em local amplo e central para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan (TEXTO BASE) às proposições apresentadas; b) Esclarecimentos e internalização de críticas e elogios dos presentes;</i></p>

Sem prejuízo, o FORUM poderá apresentar ao pleno do CONCIDADE a proposta sobre “deliberação do texto final do Plano Diretor por delegados eleitos”, **como proposta do FORUM e não da câmara**, envolvendo os seguintes pontos:

24 de junho (último sábado)	c) Eleição de delegados para continuidade do processo de elaboração do Plano Diretor em sua fase deliberativa. Sobre o Corpo de Delegados, vide texto abaixo desta tabela.
Julho	1. Processo de Capacitação dos Delegados para o processo deliberativo. Daqui para a frente, todo o processo com os Delegados deve ser conduzido por profissional com qualificação em pactuação de conflito e obtenção de consenso; 2. Oficinas com os Delegados (por segmento) para apresentação e construção de propostas; 3. Trabalho interno na PMC – Sistematização e publicação de contraproposta da Seplan pela incorporação ou não das propostas dos delegados; Repetem-se os itens 2 e 3 até a definição de uma CONTRAPROPOSTA FINAL não necessariamente consensual. Os pontos de discórdia serão tratados a seguir.
Agosto/setembro	1. Plenária com Delegados, aberta ao público, para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan; b) Identificação dos conflitos (discordâncias); c) Definição de uma agenda para pactuação dos conflitos. 2. Realização da Agenda, com a presença de todos os delegados para a negociação dos conflitos e pactuação; 3. Trabalho do Concidade - Elaboração do Regimento do Congresso; 4. Trabalho interno na PMC – a) Sistematização da documentação pela incorporação dos itens consensados; b) Indicação das questões pendentes a serem decididas no Congresso do Plano Diretor; c) Convocação do Congresso.
30 de setembro	2. Congresso do Plano Diretor - a ser realizado em local amplo e central aberto à população para: a) Aprovação do TEXTO BASE, com a solução dos eventuais conflitos pendentes pelo voto dos Delegados; b) Designação de uma COMISSÃO RELATORA (similar ao Corpo de Delegados) que irá acompanhar a elaboração do Texto de Lei pela PMC e assegurar a plena execução das decisões tomadas no Congresso;
Outubro	1. Trabalho da PMC e da Comissão Relatora para finalização do TEXTO DE LEI; 2. Convocação de Evento Final para a apresentação formal do Texto de Lei e finalização do processo de elaboração do Plano Diretor;

CORPO DE DELEGADOS - Trata-se de um colegiado deliberativo eleito diretamente pelos presentes na Reunião Geral de 24 de junho. Entre suas funções estão a participação em reuniões de caráter deliberativo a serem realizadas para tratar do texto do PROJETO DE LEI. O processo deliberativo se dará item a item do PL apresentado, por CONSENSO e nos itens onde o consenso não for possível, por VOTAÇÃO, em reunião posterior, entre as opções apresentadas. A votação em reunião posterior se justifica para que os delegados possam levar as questões a suas bases. **COMPOSIÇÃO:** O Corpo de Delegados deve ter um número ímpar de membros, sugerimos que seja adotado o número de 111 delegados, seguindo a proporcionalidade:

Percentual	Número de delegados
40% do Poder Público	44
30% de Movimentos Sociais e da população	34
10% do empresariado	11
10% de ONGs e sindicatos de trabalhadores	11
10% de instituições de ensino e pesquisa. 11	11

A designação do número de delegados do grupo Movimentos Sociais se dará por APGs, de forma proporcional à sua população, garantindo-se para APGs de menor população a indicação de 01 delegado e para as demais uma participação proporcional, tendo-se o cuidado de manter o total em 34.

POPULAÇÃO	NÚMERO DE DELEGADOS
MENOR QUE 35000	01
35000 A 110000	02
ACIMA DE 110000	03

NADA MAIS.

Giovanni Galvão(João Luiz), Atuando na secretaria.